Constituição de Associação

Primeiro: Bruno Morgado Sousa, solteiro, maior, natural da freguesia de Cascais, concelho de Cascais, residente em Estrada da Outurela Edificio Strapex , Número 121, Outurela , Oeiras , contribuinte nº 227435931.

Segundo: Mário Diogo Nico Correia, solteiro, maior, natural da freguesia de Bugalhos, concelho de Alcanena, residente em Avenida Sá Carneiro, Lote 13, r/c, Torres Novas , contribuinte nº 205662056.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação ASUPP - ASSOCIAÇÃO DE STAND UP PADDLEBOARDING DE PORTUGAL , e tem a sede na Avenida Sá Carneiro, Lote 13, r/c, Torres Novas , freguesia de Torres Novas (Santa Maria) , concelho de Torres Novas e constitui-se por tempo indeterminado .
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509917020 e o número de identificação na segurança social 25099170200.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim prártica de actividade física e desportiva pelos associados, assim como a participação em actividades e competições oficiais, sem intuito lucrativo. .

Artigo 3.º
Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

a) a jóia inicial paga pelos sócios;

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;

d) as liberalidades aceites pela associação;

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º
Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º
Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º
Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.

2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de dois directores.

Artigo 7.º
Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Aos 15 dias do mês de Julho de 2011

Reconheço a assinatura de Bruno Morgado Sousa, feita pelo próprio perante mim, pessoa cuja identidade verifiquei pelo seu Cartão de Cidadão Português número 11272339, válido até 07-05-2014, que outorga por si e como procurador, em nome e em representação de: ----------

Mário Diogo Nico Correia, qualidade e poderes de representação que verifiquei pela procuração que me foi entregue e arquivo na Pasta Electrónica . Consultei pelo Portal da Empresa o Código de Certificado de Admissibilidade:7437-6706-7255 Número do Certificado de Admissibilidade:2011027701, Com o NIPC:509917020, Emitido em:17-06-2011 13:40:24 UTC, Válido até:19-09-2011 (inclusive)

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, ANH, em 15-07-2011.

A 1ª Ajudante

(Maria da Graça Mendes Zuzarte)